



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

No. 04/2016

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maria Milza no uso das atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo de professores**, que será realizado de **30 de maio a 01 de julho de 2016**, para preenchimento de vagas nos Cursos de Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Fisioterapia e Licenciatura em Pedagogia, nos termos e condições que seguem:

### I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º.- A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente ou por procurador na Secretaria Acadêmica da FAMAM (Campus Governador Mangabeira - BA), das 08:00h às 18:00h, de **30 de maio a 15 de junho de 2016**, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos, ordenados e encadernados, rigorosamente na forma como segue:

-Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na Secretaria Acadêmica e na *home page* da FAMAM);

- Cópia da Cédula de Identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;

-Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de pós-graduação realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;

-*Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

No caso de documentação postada por SEDEX, enviar à Comissão de Seleção Docente, Secretaria Acadêmica da FAMAM, no endereço Rodovia BR 101- Km

215 - Zona Rural, Sungaia - Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000,  
Caixa Postal 53, com data máxima de postagem de **15 de junho de 2016.**

## II- DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 2º.- O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Bacharelado em Nutrição</b>	História e Antropologia da Nutrição	40	01	Bacharelado em Nutrição com Mestrado
	Nutrição e Dietética	80	01	Bacharelado em Nutrição com Mestrado e experiência na área
	Nutrição Esportiva	80	01	Bacharelado em Nutrição com Mestrado
	Composição dos Alimentos	40	01	Bacharelado em Nutrição ou Engenharia de Alimentos com Mestrado
	Bromatologia	60	01	Bacharelado em Nutrição ou Engenharia de Alimentos com Mestrado

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Bacharelado em Engenharia Civil</b>	Equações Diferenciais	80	01	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, ou Bacharelado em Engenharia com Mestrado
	Resistência dos Materiais I	80	01	Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Mecânica com Mestrado

	Fenômenos dos Transportes	80	01	Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia Mecânica com Mestrado
	Física II	40	01	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Engenharia com Mestrado
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
<b>Bacharelado em Ciências Contábeis</b>	Estrutura das Demonstrações Contábeis	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado
	Contabilidade Aplicada as Organizações do Terceiro Setor e Cooperativas	40	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado
	Tópicos Especiais de Contabilidade	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado
	Perícia Contábil	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado
	Contabilidade Pública	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Bacharelado em Fisioterapia</b>	Cinesiologia e Biomecânica I	80	01	Bacharelado em Fisioterapia com Mestrado
	Bases, métodos e técnicas de avaliação em Fisioterapia	80	01	Bacharelado em Fisioterapia com Mestrado

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Bacharelado em Administração</b>	Empreendedorismo	80	01	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, com Mestrado

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	Letramento e Alfabetização	60	01	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado
	Educação e Novas Tecnologias	60	01	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado

### III- DA SELEÇÃO

Art. 3º.- O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

#### 1ª. Fase

Análise do currículo do(a) candidato(a), 20 e 21 de junho.

## **2ª. Fase**

1ª. Etapa: Os candidatos serão submetidos a uma prova didática – 27 de junho a 01 de julho - que consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de argüição da Banca Examinadora. A exposição do candidato tem a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo tema será divulgado **22 de junho**, na *home page* da FAMAM. A aula versará sobre um ponto do programa da disciplina de submissão, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o Plano de aula (uma cópia para cada examinador). **A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.**

2ª. Etapa: Entrevista com os candidatos (realizada após a execução da prova didática).

Art. 4º.- O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores com titulação igual ou superior à exigida e com atuação na área de conhecimento da seleção. O(a) Coordenador(a) do Curso será o(a) presidente da Banca.

Art. 5º.- A Banca Examinadora da seleção, atribuirá à análise do currículo, à prova didática e a entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Prova didática - 6 (seis); Análise do currículo - 3 (três); Entrevista - 1 (um)

Art. 6º.- A Banca Examinadora indicará a perspectiva ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos candidatos. O resultado será divulgado 04 de julho de 2016, na *home page* da FAMAM.

Art. 7º.- Em caso de empate entre candidatos, serão critérios de desempate, respectivamente: titulação, produção científica, tempo de atividade no magistério superior.

#### IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º.- O candidato que não comparecer ao processo de seleção ou não for aprovado, tem o prazo de 20 (vinte) dias para retirar seus documentos, a contar da data de publicação do resultado. Após este período, o material será descartado.

Art. 9º.- Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 10º.- O prazo de validade deste processo seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

Art. 11º.- Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica e à Direção Geral, em caso de dúvida.

Governador Mangabeira / BA, 30 de maio de 2016.



**Josemare Pereira dos Santos Pinheiro**  
Direção Acadêmica